

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 257 de 7 de Março de 2024

DATA: 07/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 07/03/2024

IP com nº: 192.168.100.40

www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=294



SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO

- DECRETO DO LEGISLATIVO: 001/2024 - “DECRETA PONTO FACULTATIVO DEVIDO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO DO
LEGISLATIVO: 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DEVIDO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 08 DE MARÇO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 e pelo Art. 172 do Regimento Interno de Casa.

CONSIDERANDO QUE A Constituição de 1988 consagrou a igualdade entre mulheres e homens e estabeleceu como objetivo da República o combate à discriminação por gênero;

CONSIDERANDO QUE Lutar contra a desigualdade de gênero é uma causa crucial para promover uma sociedade mais justa e inclusiva e isso envolve reconhecer e abordar disparidades em áreas como salários, oportunidades de emprego, acesso à educação, representação política e violência de gênero; **CONSIDERANDO QUE** Algumas formas de combater essa desigualdade incluem promover políticas e leis que garantam igualdade de direitos, apoiar iniciativas que incentivem a participação das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada, desafiar estereótipos de gênero prejudiciais e promover uma cultura de respeito e igualdade.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Fica Suspensa toda e qualquer atividade administrativa interna da Câmara de Gov. Nunes Freire/MA no dia 08 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam excluídos dos efeitos desse decreto os serviços de vigilância da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 07 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Vereador – MDB
Presidente

FERNANDA MARIA MELO COSTA
Vereadora – MDB
Primeira Secretária

ALBECY MACHADO DA SILVA
Vereador – PV
Vice-Presidente

JOÃO COSTA NUNES FILHO
Vereador – AVANTE
Segundo Secretário

